TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003557-36.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exequente: Condominio Edificio Ana Claudia

Executado: Pedro Carlos Pepe

Juiz de Direito: Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Noticiado o cumprimento do acordo, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Certifique-se o trânsito em julgado.

Recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há se falar em isenção de custas vez que se trata de ação de execução de título extrajudicial.

P.I.

São Carlos, 20/08/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA